



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

**Propositura:** PDL 4/2024

**Assunto:** Altera o Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, que instituiu o Diploma de Honra ao Mérito a Mulher Destaque.

**Autoria:** Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Relatoria:** Vereadora Alliny Sartori

## RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de nº 4/2025, de autoria Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – Altera o Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, que instituiu o Diploma de Honra ao Mérito a Mulher Destaque. Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do art. 106 do Regimento Interno.

O Procurador Jurídico desta Casa de leis manifesta-se favoravelmente à legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2025, por não vislumbrar qualquer vício de iniciativa, competência ou conteúdo material.

## I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2025, de iniciativa da Mesa Diretora, que visa alterar dispositivos do Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, o qual instituiu o Diploma de Honra ao Mérito “Mulher Destaque” no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

O projeto propõe nova redação aos artigos 2º e 3º do referido decreto legislativo, com o objetivo de modificar o procedimento de indicação e escolha das homenageadas, incluindo:

- 1) Permitir que as indicações sejam feitas exclusivamente pelos vereadores até setembro do primeiro ano da legislatura;
- 2) Substituir a Comissão de Serviços Públicos e afins pela Mesa Diretora como responsável por acolher as indicações e formular o respectivo projeto de Decreto Legislativo a ser submetido ao Plenário.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### 1. Da competência e iniciativa

O Regimento Interno da Câmara de Ibitinga estabelece que constitui matéria de Decreto Legislativo, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara, a concessão de honrarias e títulos (art. 206, § 1º, “c” e “d”).





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

A iniciativa da proposição, portanto, encontra-se regular quanto à competência formal e material.

## 1. Do objeto da proposição

A proposta tem por objeto reorganizar o trâmite de uma homenagem simbólica, prerrogativa institucional da própria Câmara Municipal.

O conteúdo do projeto não afronta qualquer disposição da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica Municipal, visando maior clareza e objetividade no procedimento de escolha das homenageadas.

## III – TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO

No tocante à técnica legislativa e redação, nada a opinar.

### VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que a o Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2025 em análise, preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, assim CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade.

Alliny Sartori  
RELATORA - Presidente da Comissão

### PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2025.

Ibitinga, 08 de maio de 2025.

Marco Mazo  
Vice-Presidente da Comissão

Rafael Barata  
Secretária da Comissão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

